

---

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBICTI**

**EDITAL n° 03/2015 PIBICTI - PROPPG – IFPA – CNPq**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por meio da Coordenação de Pesquisa (CP) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) convida pesquisadores para apresentarem propostas de planos de trabalho de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas para alunos, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes dos ensinos médio-técnico e superior, no desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

#### **2. OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICTI) tem por objetivo geral estimular jovens dos ensinos superior e médio-técnico nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

O PIBICTI no âmbito deste edital é composto pelos seguintes subprogramas:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/Graduação/CNPq)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/Graduação/CNPq). Oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de Iniciação Científica para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular.
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/Graduação/CNPq)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)

### 3. VALOR, QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação obedecerão às regras dos Programas do CNPq, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 – PROGRAMAS DE BOLSAS

Programa	Destinação	Valor/mês (R\$)	Quantidade	Vigência
PIBIC-CNPq	Aluno de cursos de graduação	R\$ 400,00	06	Ago/2015 a Jul/2016
PIBIC-CNPq - AF	Aluno de cursos de graduação que ingressaram no IFPA por Ações Afirmativas	R\$ 400,00	02	Ago/2015 a Jul/2016
PIBITI-CNPq	Alunos de cursos de Graduação	R\$ 400,00	10	Ago/2015 a Jul/2016
PIBIC EM-CNPq	Alunos dos cursos médio-técnicos	R\$100,00	20	Ago/2015 a Jul/2016

3.1. Para efeito de submissão e avaliação das propostas os programas serão separados em duas categorias de bolsas:

- **Graduação:** PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPQ e PIBIC/AF/CNPq;
- **Médio/técnico:** PIBIC/EM.

3.2. Para cada plano de trabalho submetido, o proponente deverá manifestar o interesse de concorrer a uma bolsa de **graduação** ou **ensino médio/técnico**.

3.3. Cada professor orientador poderá submeter quantos planos de trabalho quiser, em qualquer uma das duas categorias de bolsas (Graduação e Médio/técnico). Inicialmente será realizada a distribuição de 1 (uma) bolsa para cada proponente em cada categoria (Graduação e Médio/técnico). Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa aos orientadores com os melhores planos de trabalho avaliados;

3.4. Cada plano de trabalho deverá ser desenvolvido por um aluno bolsista;

3.5. A vigência das bolsas é de 12 (doze) meses se implementadas em agosto de 2015.

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	27/04/2015
Apresentação das Propostas	de 27/04/2015 a 10/06/2015
Resultado da Avaliação das Propostas	A partir de 22/06/2015
Concessão das Bolsas	A partir de 01/08/2015

#### 5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

5.1 O pesquisador/orientador deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser servidor ativo permanente do IFPA;
- Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;
- Ser membro de um Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pelo IFPA, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação. O grupo de pesquisa também deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA);
- Para os programas de graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPQ e PIBIC/AF/CNPq, possuir o título de doutor ou equivalente (excepcionalmente, poderá ser aceito como orientador, detentor de título de mestre, desde que desenvolva pesquisa e que possua uma produtividade científica relevante), conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas do CNPq;
- Para a cota PIBIC/EM do CNPQ, possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG;

5.2 São as seguintes obrigações do pesquisador/orientador:

- Disponer da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- Selecionar e indicar o(s) aluno(s) para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista disponível no site: <http://www.proppg.ifpa.edu.br/>;
- Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além de material para apresentação dos resultados no livro de resumos, quando houver, em congressos, seminários etc.;
- Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, dos alunos bolsistas, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);

- e) Incluir o nome dos alunos bolsistas nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- f) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- g) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o destino dos ex-bolsistas, que ingressaram em cursos de pós-graduação, em qualquer instituição de ensino;
- h) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, no prazo estabelecido no Edital, o cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, inclusive dos bolsistas que se formaram;
- i) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o afastamento do bolsista em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do bolsista com o PIBICTI/IFPA.

## 6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de nível superior ou médio-técnico das áreas do projeto de pesquisa;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- c) Não possuir outra modalidade de bolsa com a mesma finalidade de programas do CNPq ou de qualquer outra agência;
- d) Ser membro do mesmo grupo de pesquisa do seu orientador do projeto de pesquisa;
- e) O aluno deverá ter currículo lattes atualizado em 2015;
- f) Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do IFPA com o mesmo fim;
- g) O aluno não poderá ter reprovação em disciplinas e/ou estar em dependência;
- h) Para as bolsas do PIBIC-Af o aluno deverá ter ingressado no IFPA através de uma ação afirmativa no vestibular;
- i) Para ser indicado como bolsista, o aluno deverá comprovar os requisitos citados acima;
- j) A documentação deverá ser digitalizada, convertida para arquivo no formato “pdf” e enviada para o e-mail: [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br) ou poderá ser entregue impressa no protocolo da Reitoria do IFPA e dirigida à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- k) Apresentar no Seminário de Iniciação Científica do IFPA a sua produção científica;
- l) Nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
- m) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- n) Para os alunos de graduação, providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil.

- o) Para os alunos do ensino médio não é necessário abrir conta corrente porém deverão indicar uma agência do Banco do Brasil para receber a bolsa.

## 7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O Servidor solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG através do e-mail [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br). Cada proposta deve ser encaminhada separadamente. A falta de qualquer um dos documentos elencados no item 7.1 acarretará em não homologação.

7.1. Os documentos necessários são:

7.1.1. Formulário de solicitação da Bolsa (Anexo I) preenchido e assinado pelo servidor solicitante e pela Direção/Coordenação de Pesquisa da unidade de lotação;

7.1.2. Plano de trabalho no formato pdf, contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Plano de Atividades, Cronograma, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas (Anexo II). O plano de trabalho deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor.

7.2. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o servidor deve entrar em contato com a PROPPG.

## 8. DA INADIMPLÊNCIA

O pesquisador/orientador e o aluno bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa (dentre as quais citamos: Relatórios Parcial e Final ou publicação dos resultados em eventos científicos e/ou tecnológicos);
- b) Abandonar a pesquisa /desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do aluno bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA seu afastamento do programa em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do aluno bolsista com o IFPA;
- d) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores internos e externos (*Ad hoc*), os quais integram o Comitê do programa PIBICTI, conforme critérios abaixo:

### 9.2. Critérios relacionados ao Plano de Trabalho:

Item	Critérios	Pontuação Min: 0,0–Máx: 10,0
a)	Fundamentação Técnico-Científica: conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema	
b)	Relevância do Tema: importância da Pesquisa em termos científico, tecnológico e social	
c)	Originalidade: caráter inédito e inovador do trabalho	
d)	Viabilidade técnica e de execução	
	Somatório da Pontuação do item 9.2 do edital	

### 9.3. Critérios relacionados com a experiência técnico-científica do proponente:

Item	Critérios	Pontos	Pontuação
a)	Servidor com Doutorado concluído*	20,0	
b)	Servidor com Mestrado concluído*	10,0	
c)	Servidor credenciado em curso de pós-graduação do IFPA	5,0	
d)	Servidor com trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES a partir de 2009	5,0 pontos por trabalho	
e)	Servidor com trabalho publicado em periódico Qualis B da CAPES a partir de 2009	3,0 pontos por trabalho	
f)	Servidor com trabalho (trabalho completo, resumo expandido ou resumo) publicado em evento científico internacional a partir de 2009	1,5 ponto por trabalho	
g)	Servidor com trabalho (trabalho completo, resumo expandido ou resumo) publicado em evento científico nacional a partir de 2009	1,0 ponto por trabalho	
h)	Servidor com orientação de bolsista de iniciação científica ou tecnológica concluída a partir de 2009	3,0 pontos por orientação	
i)	Servidor com orientação de mestrado concluída a partir de 2009	5,0 pontos por orientação	
	Somatório do item 9.3 do edital	-----	

\*Será pontuado apenas a maior titulação

9.4 Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o**

---

**artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

9.5 A pontuação final será o somatório das pontuações atribuídas aos itens 9.2 e 9.3 do referido edital;

9.6. As propostas submetidas para o PIBIC/EM serão classificadas separadamente das propostas submetidas para os programas de graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPQ e PIBIC/AF/CNPq);

9.7. As bolsas serão distribuídas conforme os critérios abaixo:

- a) Serão concedidas bolsas somente para as propostas que obtiverem pontuação igual ou maior que 20 no item 9.2;
- b) Para fins de concessão de bolsas, serão contempladas as propostas com melhores pontuações finais, em ordem decrescente até que se encerrem as bolsas disponíveis;
- c) Inicialmente será realizada a distribuição de 1 (uma) bolsa para cada proponente em cada categoria (Graduação e Médio/técnico). Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa aos orientadores com as propostas mais bem avaliadas;
- d) As propostas que não se enquadrarem como de pesquisa científica ou tecnológica serão reprovadas;
- e) A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas entre os programas de graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPQ e PIBIC/AF/CNPq) conforme o perfil do plano de trabalho e a classificação da proposta.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

- a) Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial para avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas dos programas até 31 de janeiro de 2016 e o Relatório Final até uma semana após o final da vigência da bolsa;
- b) Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

## **11. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira – Prédio da Reitoria - 1º andar CEP: 66.645-240 - Belém-PA.  
Tel. (91) 3342-0567

- a) A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- b) A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

### 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG:

Telefone: (91) 3342 0567;

E-mails: [proppg@ifpa.edu.br](mailto:proppg@ifpa.edu.br) ou [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br).

Site: [www.proppg.ifpa.edu.br](http://www.proppg.ifpa.edu.br).

Belém, 27 de abril de 2015.

Prof. Dr. José Roberto Brito Pereira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Port. 720/2012-GAB

Prof. Dr. Jaime Henrique Barbosa da Costa  
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e inovação  
Port. nº 178/2015

Profa. Dra. Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro  
Coordenadora de Pesquisa  
Port. nº 179/2015

EDITAL n° 03/2015 – PROPPG/IFPA

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

1. Dados do Servidor/Orientador:

Nome:	
Nº Siape:	Campus:
Regime de trabalho:	Cargo:
Titulação*: ( ) Doutorado ou ( ) Mestrado * Requisitos de titulação: - Programas de Graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/AF): Possuir o título de doutor ou equivalente (excepcionalmente, poderá ser aceito como orientador, detentor de título de mestre, desde que desenvolva pesquisa e que possua uma produtividade científica relevante) - Programa de ensino médio/técnico (PIBIC/EM): possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico	
Situação do servidor: ( ) PERMANENTE ou ( ) TEMPORÁRIO	
Estará licenciado ou afastado de suas funções no IFPA durante a vigência do plano? ( ) SIM ou ( ) NÃO	
Telefone no IFPA:	Celular:
E-mail particular:	E-mail institucional:
Link do currículo Lattes:	Data da última atualização do Lattes:
É membro de algum Grupo de pesquisa do CNPq certificado pelo IFPA, cadastrado no SIGAA e atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação? ( ) SIM ou ( ) NÃO	Em caso afirmativo, informe o nome do Grupo:
Data da atualização do Grupo de Pesquisa na Plataforma do CNPq:	

2. Solicitação\*

<p>Submeto o presente plano de trabalho para concorrer no seguinte programa de IC: ( ) Graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/AF) ou ( ) Ensino médio/técnico (PIBIC/EM)</p> <p>* Seleccionar apenas uma das opções</p>
--

3. Dados do Plano:

Título do plano:
Área do conhecimento (utilizar classificação do CNPq): -GRANDE ÁREA: -ÁREA: -SUB-ÁREA:
PALAVRAS-CHAVE: (no mínimo duas e no máximo cinco):

4. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

<p>Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente Edital. O presente formulário e o currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.</p>
---



Local:  
Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**5. CIÊNCIA DO DIRETOR/COORDENADOR DE PESQUISA DO CAMPUS**

Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica, e que o plano de trabalho está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor.

Local:  
Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus

**EDITAL nº 03/2015 – PROPPG - BOLSAS PIBICTI / IFPA / CNPq 2015 - 2016**

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

NOME DO ORIENTADOR:

TÍTULO DO PLANO:

1 Problemática e Justificativa

2 Objetivos

4 Metodologia (Plano de Atividades)

5 Pessoal Envolvido

6 Resultados Esperados

7 Cronograma de Atividades (*considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme Quadro 1 do Edital 03/2015*).

8 Referências Bibliográficas